



## **DECISÃO**

Diante da decisão proferida na ata de julgamento, as licitantes desclassificadas interpuseram recurso administrativo.

Considerando serem as peças próprias e tempestivas, recebe-se, restando o processo licitatório suspenso até a conclusão da fase recursal.

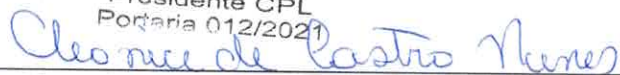
Proceda ao envio das peças à empresa RC RAMOS para, caso queira e no prazo legal, apresentar contrarrazões nos termos da lei n. 8666/93.

É a decisão.

Publique-se!

São Valério TO, 19 de outubro de 2023.

Cleonice de Castro Nunes  
Presidente CPL  
Portaria 012/2023



**Cleonice de Castro Nunes**  
**Presidente da Comissão de Licitação**  
**CPL**